



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**  
**Coordenação Geral de Produtos Industriais**

Parecer Técnico n.<sup>º</sup> COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, de novembro de 2001.

Referência: Ofício n<sup>º</sup> 3337/2001 GAB/SDE/MJ, de 02 de agosto de 2001.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO  
nº 08012.004557/01-81

**Requerentes:** Coim SpA – Chimica Organica Industriale Milanese e Stahl Brasil SA.

**Operação:** Aquisição mundial pela Coim SpA – Chimica Organica Industriale Milanese do negócio de Novacote do Grupo Avecia.

**Recomendação:** Aprovação, sem restrição

**Versão:** Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE nos termos do Art. 54 da Lei n.<sup>º</sup> 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas COIM S.p.A CHIMICA ORGANICA INDUSTRIALE MILANESE e STAHL BRASIL SA.

### **1- Das Requerentes**

#### **1.1 – Coim S.p.A Chimica Organica Industriale Milanese**

A Coim S.p.A Chimica Organica Industriale Milanese (Coim S.p.A) é a empresa holding do grupo Coim, de nacionalidade italiana, que atua mundialmente no setor de indústria química e petroquímica, mais especificamente, na fabricação de resinas termoplásticas.

No Brasil, o grupo Coim atua através de apenas uma subsidiária, a Coim Brasil Ltda (Coim Brasil), cuja atuação está focada no mercado de produção e comercialização de resinas de poliuretano para diversas finalidades industriais, dentre as quais, solados de calçados. O grupo Coim não tem qualquer outra subsidiária no Mercosul.

A Coim Brasil e o grupo Coim não participaram de nenhum Ato de Concentração no país e no Mercosul nos últimos 3 anos. **CONFIDENCIAL**

## 1.2 – Stahl Brasil SA

A Stahl Brasil SA (Stahl Brasil) é uma empresa brasileira que pertence ao grupo inglês Avecia e que tem como objeto social a industrialização e comercialização de adesivos e produtos químicos para calçados, couros e afins; representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; distribuição de solventes em geral; participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista; e prestação de serviços pertinentes ao ramo.

O grupo Avecia é um fabricante mundial de resinas acrílicas, biocidas industriais, produtos de acabamento para couros, pigmentos industriais e produtos químicos para mineração.

O grupo Avecia, além da Stahl Brasil, possui apenas duas empresas no Mercosul: a Avecia SA (Uruguai) e a Avecia SA (Argentina).

O grupo Avecia surgiu da aquisição do grupo AstraZeneca, de produtos químicos especiais, em 30 de Junho de 1999. **CONFIDENCIAL**

## 2 - Da Operação

Trata-se de uma aquisição mundial que envolve a aquisição de ações da Novacote GMBH na Alemanha, de titularidade do grupo Avecia, bem como a aquisição das divisões Novacote alocadas no contexto da estrutura das subsidiárias do grupo Avecia no mundo pela empresa italiana Coim SpA do grupo Coim.

No Brasil, não haverá alteração da composição do capital social da Stahl Brasil. Ocorrerá apenas a transferência de alguns ativos para a subsidiária brasileira da Coim.

**CONFIDENCIAL**

### 3 - Definição do Mercado Relevante

#### 3.1 – Dimensão Produto

O quadro I, abaixo, apresenta a relação de produtos ofertados pelas requerentes.

**Quadro I**  
**Produtos Ofertados pelas Requerentes**

Produtos	Coim	Avecia
Poliuretano para solados	X	
Poliésters	X	
Termoplásticos	X	
Plastificantes	X	
Resinas de poliésters em geral	X	
Adesivos para embalagens flexíveis	X	
Adesivos para lamação de embalagens flexíveis		X
Adesivos para artes gráficas		X
<i>Primers</i>		X
Vernizes termo seláveis		X
Vernizes para filmes, alumínio, papel e cartão		X
Adesivos e produtos químicos para calçados, couros e afins.		X
Biocidas industriais para uso em tintas e indústrias relacionadas		X
Resinas para impermeabilização utilizadas na produção de tintas, vernizes e similares		X

Fonte: Requerentes

Após observar o quadro I, verifica-se uma sobreposição no mercado nacional de adesivos para embalagens flexíveis, adesivos para lamação de embalagens flexíveis e adesivos para artes gráficas. Pelo lado da demanda, não há substitutibilidade entre os adesivos, pois têm aplicações distintas.

Contudo, pelo lado da oferta, há possibilidade de substitutibilidade, no segmento de adesivos para embalagens flexíveis, adesivos para lamação de embalagens flexíveis e adesivos para artes gráficas, pois as linhas de produção são semelhantes.

Dessa forma, o mercado relevante na dimensão produto é o de adesivos.

#### 3.2. Dimensão Geográfica

Não há limites geográficos para a comercialização dos adesivos, entretanto, em consulta a clientes, foi unânime a opinião de que seria pouco viável recorrer ao mercado internacional para atender a demanda dos referidos serviços, pois as empresas que comercializam tais adesivos, atuam no Brasil via distribuidor exclusivo. Logo, identificamos o mercado relevante geográfico da operação como sendo nacional.

**4.- Possibilidade do Exercício de Poder de Mercado****4.1- Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes**

O quadro II, a seguir, apresenta a estrutura da oferta do mercado nacional de adesivos.

**Quadro II**  
**Participação das empresas no mercado nacional em 2001**

Empresas	Adesivos
Coim Brasil	≤1%
Stahl Brasil	7,06%
<b>Subtotal</b>	<b>£8,06%</b>
Henkel	75%
Rohm	10%
Outros	6,94%
Total	100%

Fonte: Requerentes

De acordo com o quadro II, verifica-se que após a operação a participação das requerentes no mercado nacional de adesivos será inferior a 20%. Sendo assim, pode-se afirmar que essa concentração não gera o controle de parcela de mercado suficientemente elevada para viabilizar o exercício unilateral de poder de mercado.

**4.2 - Cálculo do  $C_4$** 

A soma da participação de mercado das quatro maiores empresas ( $C_4$ ) no mercado nacional de adesivos, é superior a 75%, mas esta alta concentração já ocorria antes da operação, dado que a Henkel já abastecia o mercado com 75%, logo não modificando a parcela do mercado sob exame.

## 5 – Recomendação

A operação ora analisada gera uma pequena concentração horizontal que não traz riscos à concorrência no mercado nacional. Sendo assim, do ponto de vista estritamente econômico, a mesma é passível de aprovação.

À consideração superior.

MARSELLA PENNA DE SOUZA  
Técnica

ISABEL RAMOS DE SOUSA  
Coordenadora COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Coordenadora Geral

De Acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Secretário de Acompanhamento Econômico